



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.081, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Adriano Luis de Souza no valor de R\$ 6.663,80.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Adriano Luis de Souza, com recursos do FUMDESP, para atender ao projeto "Montenegro Representada em Campeonato Mundial de Muay Thai", visando o repasse financeiro no valor de R\$ 6.663,80 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º09.07.27.812.0183.2918.3.3.90.48.00.00.00.00-599.

Art. 3º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
02 de março de 2015.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES